

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14.130 NATAL, 14 DE MARCO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

## ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2018 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no auditório do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal-RN, compareceram os membros natos: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público Geral do Estado, Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público Geral do Estado, e Dr<sup>a</sup>. Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes, ainda, os membros eleitos: Dr. José Wilde Matoso Freire Júnior, Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira, Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira, Dra. Cláudia Carvalho Queiroz e Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria de nº 116/2018-GDPGE de 05 de março de 2018. Passou-se ao julgamento nos seguintes moldes: 1) Processo nº 60.992/2017. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Assunto: Alterações no Quadro de Atribuições dos Órgãos das Defensorias Cíveis e Criminais de Natal. Deliberação: Primeiramente, por unanimidade, o Conselho dispensou a espera da resposta aos ofícios encaminhados à 1ª e à 2ª Vara Criminal de Natal, em razão de a servidora Luíza de Medeiros Maia ter colhido as informações in loco, estando as informações certificadas às fls. 148/155. Em passo seguinte, deliberou-se no sentido da possibilidade de análise conjunta dos requerimentos apresentados pela Dra. Ana Lucia Raymundo e pela Dra. Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenele. Realizada sustentação oral por Dra. Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenele, o Conselho, por unanimidade, conheceu do pedido da Defensora mencionada. Após, realizada a votação, o Conselho, à unanimidade, indeferiu o requerimento subscrito por Dra. Ana Lúcia Raymundo, compreendendo que inexistem razões para alterar a divisão de atribuições antes realizada pelo Conselho Superior, salientando-se, ainda, na oportunidade, que, no prazo de 06 meses, como já determinado em sessão precedente, haverá rediscussão ampla sobre as atribuições das defensorias que integram o Núcleo de Natal, de modo a ser possível, caso se suceda alguma modificação fática, a alteração dos termos ora vigentes. Para essa tomada de decisão foram considerados os números detalhados na certidão de fls. 148/155, que revelaram um quantitativo de 71 sessões do Tribunal do Júri no ano de 2016, dos quais a Defensoria Pública teve atuação em 26 deles; e de 81 sessões no ano de 2017, com atuação da Defensoria Pública em 32 ocasiões. Além disso, foram consideradas as informações constantes na certidão de fl. 190, que apontam a redistribuição de 367 ações penais entre os meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 relativamente aos processos da primeira fase dos crimes de competência do Tribunal do Júri, tendo o colegiado compreendido que a nova divisão de atribuições da 2ª Defensoria Criminal de Natal está equânime em relação aos demais órgãos de execução do núcleo criminal da capital. Quanto ao pedido de autoria formulado pela Dra. Jarina Ravanessa, o Conselho, também por unanimidade, votou pelo acolhimento parcial do pleito, e sustentou que divisão dos processos da 1ª fase do Tribunal do Júri seja feita utilizandose o último número antes do dígito processual, cabendo à 2ª Defensoria Pública Criminal os processos com terminação O a 4; e à 16ª Defensoria Criminal os processos com terminação 5 a 9. Foi deliberado, ainda, pela necessidade de revisão da divisão dos processos da 1ª fase do Tribunal do Júri afetos à 1ª Vara Criminal da Comarca de Natal. Ficou, então, definido que caberá à 1ª Defensoria Criminal de Natal os processos com terminação 5 a 9, considerado o último número antes do dígito processual, cabendo os processos com terminação 0 a 4 à 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Defensorias Criminais de Natal. Por fim, o Conselho, por unanimidade, sugeriu que a Administração oficiasse à 2ª Vara Criminal de Natal com a finalidade de esclarecer a razão para um número tão elevado de designação de advogados dativos, apurado conforme certidão circunstanciada acostada às fls. 148-155, a fim de evitar a condenação desnecessária do Estado em honorários, considerando a lotação e presença de defensor público com atribuição perante aquele juízo, bem como velar pelo regular exercício das atribuições funcionais. Após a coleta de tais informações, que deverão ser compartilhadas com o colegiado com a finalidade de analisar a necessidade de adoção de alguma medida junto ao Poder Judiciário, o Conselho decidiu pelo arquivamento dos autos. Às 11h00 a Conselheira Anna Karina Freitas de Oliveira pediu licença para se ausentar sob a justificativa da necessidade de comparecimento a ato judicial. 2) Processo nº 129/2018. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Assunto: Projeto de Resolução regulamentando as atribuições das Defensorias Públicas Criminais de Natal. Iniciou-se a discussão acerca dos termos da proposta formalizada. Às 12h20, a Conselheira Anna Karina Freitas de Oliveira retornou à sessão, tendo o Conselheiro Bruno Henrique Magalhães Branco, na mesma ocasião, justificado a necessidade de se ausentar, em razão de se encontrar designado para atuar nas audiências de custódias na presente data. Em razão do adiantado da hora (14h20), suspendeu-se o julgamento do processo em tela, deliberando-se no sentido de ser dada continuidade a sua análise em sessão extraordinária aprazada para o dia 15 de março de 2018, às 13h30. Quantos aos processos de n.º 61.392/2017, 139/2018 e 25/2018, decidiu-se pela retirada de pauta, devendo serem incluídos para julgamento na próxima sessão ordinária. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior em exercício deu por encerrada a presente sessão. , Luíza de Medeiros Maia, Assistente Defensorial, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

> Marcus Vinicius Soares Alves Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha Membro nato

Érika Karina Patrício de Souza Membro nato

Anna Karina Freitas de Oliveira Membro eleito

Bruno Henrique Magalhães Branco Membro Eleito

> Cláudia Carvalho Queiroz Membro eleito

José Wilde Matoso Freire Júnior Membro eleito

Rodrigo Gomes da Costa Lira Membro eleito